

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 197

DATA: 08.04. 98

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schvartz Saffer, Arq. Antônio Zago, Arq. Raul Milani e Eng. João Carlos Barbosa.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da reunião anterior:

É lida e aprovada a ata n.º 195.

2.2 Expediente Único n.º 271.544.9- Parecer n.º 16/98

É apreciado o processo em epígrafe que trata de reciclagem de uso de residência unifamiliar para edifício residencial com acréscimo de dois pavimentos totalizando 673,35 m², localizado na rua Jari n.º 120/122. O responsável técnico propõe acesso no pavimento térreo através de corredor existente com largura de 1,00 m contrariando o disposto no art. 92 da L.C. 284/92 que exige, no mínimo, 1,10 m. A Comissão, por se tratar de uma saída de emergência, consultou a C.C.P.I., que se manifestou favoravelmente quanto à possibilidade de aceitação da largura existente tendo em vista a reduzida população da edificação.

A C.C.C.E. com base neste parecer da C.C.P.I. n.º 13/98 e concordando com o art. 237 da L.C. 284/92 entende, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito.

2.3 Expediente Único n.º 211873.4 - Parecer n.º 17/98

É apreciado o processo em epígrafe que trata de reciclagem de uso de residência unifamiliar para escola especial com aumento de área, localizada na rua Pinheiro Machado n.º 22. O responsável técnico, conforme justificativa apresentada, solicita os benefícios do art. 237 da L.C. 284/92 quanto ao dimensionamento da escada existente (art. 72 e 74), execução de um único sanitário para uso de professores e funcionários (art. 141) e dispensa da construção de rampa de pedestres face a existência de uma edificação a ser mantida no recuo de jardim ocupando uma parcela da testada e o acentuado desnível do terreno em relação ao passeio.

A Comissão após analisar o assunto entende, por unanimidade, que:

I- a escada existente poderá ser tolerada por se tratar de reciclagem de uso cuja nova atividade terá pequena população;

II- a unificação dos sanitários de professores e alunos está prevista no parágrafo único do art. 141 da L.C. 284/92, desde que observadas as proporções respectivas;

III- a rampa de pedestres poderá ser dispensada com base no previsto no art. 82 § 2º da L.C. 284/92.

CONTINUAÇÃO DA ATA N.º197

DATA: 08.04..98

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

2.4 Expediente Único n.º 250.398.0 - **Parecer nº 18/98**

Trata o processo em epígrafe de reciclagem de uso de residência unifamiliar para clínica com acréscimo de um pavimento totalizando 243,41m², localizado na rua Cel. Corte Real nº 513. O responsável técnico, conforme justificativa apresentada, solicita tolerância quanto a largura da escada a construir que se desenvolve em lanços paralelos sem prever o espaço mínimo de 10 cm entre eles que permita a localização de guarda ou fixação de corrimão conforme disposto no art. 73 da L.C. 284/92.

A C.C.C.E. analisou o assunto e, considerando que a largura da escada a construir está condicionada pela existência de paredes portantes no pavimento inferior que limitam sua largura, entende que pode ser aceito o solicitado com base no art. 237 da L.C. 284/92.

2.5 Expediente Único nº 262.808.2

O Senhor Secretário da SMOV encaminha para análise o processo em epígrafe que trata da possibilidade de instalação de armações metálicas externas para colocação de botijões de gás em prédio existente com vinte e seis pavimentos e área total de 6.662,00 m².

A C.C.C.E., face a ausência dos processos de aprovação, licenciamento e vistoria dentro do expediente único, decide solicitar ao protocolo a juntada destes para posterior emissão de parecer.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no 15 dia de abril de 1998, nos mesmos horário e local.